



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2023**

Referenda o Ato da Presidência que remove, de ofício, a servidora Hismênia Pires Lemos para o Tribunal Superior do Trabalho - TST.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro LELIO BENTES CORRÊA, acerca da remoção, de ofício, para o Tribunal Superior do Trabalho - TST, da servidora Hismênia Pires Lemos, protocolado no e-SAP sob Processo DP-16792/2022, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, no Gabinete do Ministro Alberto Bastos Balazeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 36, I, da Lei nº 8.112/90, art. 7º, I, e art. 27, parágrafo único, da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a informação da Seção de Servidores Ativos (fls. 41/42, a informação da ASSEJAD (fls. 68) e o que consta do Processo DP-16792/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o Ato da Presidência (Ato nº 23/2023/SGP) que remove, de ofício, no interesse da Administração, a servidora HISMÊNIA PIRES LEMOS, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe A, Padrão A-1, para o Tribunal Superior do Trabalho a partir de 14-3-2023, concedendo à servidora 15 (quinze) dias de trânsito, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região